



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
COR-PROPLAN/PROPLAN/Reitoria

OFÍCIO Nº 38/2026/COR-PROPLAN/PROPLAN/Reitoria/Unifal-MG

Alfenas, na data da assinatura.

À Senhora

Cláudia Tevfik Gomes

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis

Universidade Federal de Alfenas

Alfenas-MG

Assunto: Proposta Orçamentária 2026 - PRACE.

Senhora Pró-Reitora,

1. Informamos que a Proposta Orçamentária 2026 (23087.000913/2026-66) foi aprovada, conforme a RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 23, DE 31 DE MARÇO DE 2026 do mencionado processo.

2. Os valores disponibilizados pelo governo na ação 4002 com a divisão dos recursos descrita abaixo:

- R\$ 7.355.731,00 para despesas referentes às Ações de Assistência Estudantil na Subação DVAE
- R\$ 89.373,00 para as despesas referentes às Ações do Programa Incluir na Subação DVIN
- R\$ 32.157,00 para despesas referentes ao PROMISAES (Projeto Milton Santos) na Subação DVMS

3. Com relação a subação DDAE, foi aprovado o valor total de R\$244.840,00 para as despesas diversas de assistência estudantil.

4. Cabe esclarecer que o valor acima mencionado, além de atender despesas diversas, também será destinado a atender o pagamento dos estagiários. Desse modo, a execução das despesas com estagiários da Prace ficará concentrada na Subação DDAE e, portanto, ao seu próprio critério a definição do número de vagas, bem como, o uso de eventuais saldos que não tenham sido utilizados em razão de janelas de contratações. Outra parte da referida subação visa, ainda, apoiar a iniciativa institucional de fornecer assistência estudantil para os alunos de pós-graduação.

5. No que tange a criação de Subsídio (R.U) para a Assistência Estudantil, informamos que foi aprovado o valor total de R\$ 500.000,00 alocados à nova subação DDSU.

6. Por fim, informamos que a execução orçamentária dessa Unidade pode ser consultada

através do sistema de orçamento da Universidade conforme o [passo a passo explicativo](#). Ressaltamos que é **extremamente importante que se considere os pedidos em andamento para adequada projeção e planejamento dos gastos da Unidade**.

7. Cumpre ressaltar que o Governo Federal poderá emitir Decreto tratando acerca do contingenciamento orçamentário, estipulando limites para a movimentação e o empenho de despesas. Esta Coordenadoria de Orçamento/Proplan informará qualquer eventual decisão nesse sentido por parte do Governo para providências necessárias, se for o caso.

8. Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente

Assinado Eletronicamente

ANA PAULA SILVEIRA LEMOS DE SOUSA

Coordenadora de Orçamento

PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e

Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional**, em 08/04/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silveira Lemos de Sousa, Coordenadora de Orçamento**, em 08/04/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1763438** e o código CRC **90AE97E2**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9150
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>